



Grupo de Apoio Social aos Cultivadores da  
Terra e Prevenção da Natureza

**TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**  
**TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 215/2025**  
**Transferegov.br nº 982610**  
**Processo Administrativo: 71000.089754/2025-13**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para a aquisição de materiais esportivos, visando atender à execução do projeto:

**“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Olímpia, no Estado do Rio de Janeiro”**, conforme previsto no Termo de Fomento nº 215/2025 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2. A contratação será realizada pela organização da sociedade civil parceira:

**GRUPO DE APOIO SOCIAL AOS CULTIVADORES DA TERRA E PRESERVAÇÃO DA NATUREZA**  
CNPJ: 09.210.160/0001-30

1.3. Os itens deverão atender às seguintes especificações:

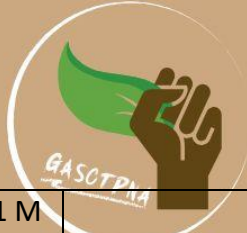
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Apito, material: plástico, tipo: profissional, tamanho: médio, potência sonora 115dB (decibéis). Alcance auditivo de 130 metros. Composição Apito plástico, cordão 100% poliéster.	8	UNID
02	Banner para divulgação, material lona vinílica, comprimento 200 cm, largura 120 cm, quantidade cores 3/0, características adicionais tipo banner roll up, gramatura 440 g/m2.	9	UNID
03	Bola de Futebol de Campo de 8 gomos, peso de 410-450g, circunferença de 68-70 cm, laminado em poliuretano (PU) com construção térmica de origem nacional,.	180	UNID



04	Bolsa Transporte Porta Bola Saco, Material em nylon, super-resistente com alça para os ombros com cordão para fechar alça complementar, capacidade aproximado 7 a 9 bolas, Medidas aproximadas: 65cm altura 20cm espessura 40cm largura.	16	UNID
05	Bomba de Ar para encher bola, Tubo: Policarbonato, Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno, T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno, acompanha agulha e mangueira.	8	UNID
06	Cinto de tração duplo intensidade média, material de nylon, elásticos revestidos, puxadores ergonômicos e alça para treinos individual. Para trabalhar em dupla, onde um atleta exerce a função de tração e outro de resistência, ou ainda, com os dois atletas exercendo função de tração correndo para lados opostos.	40	UNID
07	Colete reversível com inferior, material 100% poliéster, unissex, cor e tamanhos variados.	200	UNID
08	Kit de Cones Chapéu Chinês LDM para Treinamento (kit com 10 unidades), Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A) Material: Polímero siliconado mais flexível e durável, Cores sortidas.	40	UNID
09	Kit com 20 cones demarcatórios de plástico,	40	UNID



	23cm, utilizados para os treinamentos que necessitam de velocidade e explosão com foco no fortalecimento e resistência.		
10	Escada de agilidade ajustável, 5m/12 degraus, Material: nylon e polietileno. Material prático e dinâmico para treino no chão para público masculino e feminino.	40	UNID
11	Mochila Tipo Saco TNT Premium 33x40 com anel ilhós metálico e cordão 4/1 preto 100 unidades x 04 núcleos + 10% = 440-	1100	UNID
12	Par de Caneleira, com sistema de ventilação, forro de espuma, ajuste em velcro, Material: polipropileno.	440	UNID
13	Par de Luva de goleiro, Composição dorso: Policloreto de vinila, Composição palma: 100% Látex, Composição têxtil: 72% Poliéster, 19% Algodão e 09% Poliamida, Ajuste: Munhequeira com fecho fixado, Unissex, Peso: 120g.	20	UNID
14	Par de rede para gol de futebol - Rede para gol de futebol oficial em seda (polipropileno), com tratamento anti-uv. fio 4mm, cor branca, tamanho: 7,5m de largura x 2,5m de altura x 2m de profundidade na parte superior x 2m de profundidade na parte inferior.	16	UNID
15	Protetor bucal duplo de E. V. A, não tóxico, de tamanho único e moldável ao calor. Dimensões aproximadas: 55x45x18MM	550	UNID
16	Placas de tatame dentadas para encaixe, com	350	UNID



	comprimento de 1 M, de 1 M e espessura de 40 MM. Características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável e não absorvente	
--	--	--

1.4. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados e identificados conforme o Código de Defesa do Consumidor.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais esportivos é indispensável para a execução do **Projeto Olímpia**, conforme pactuado no Termo de Fomento com o Ministério do Esporte.

2.2. O projeto visa promover:

- inclusão social por meio do esporte
- desenvolvimento educacional e físico
- fortalecimento comunitário
- acesso a atividades esportivas no Estado do Rio de Janeiro

## 3. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- descrição detalhada dos itens
- marca (quando aplicável)
- inclusão de todos os custos
- validade mínima de 60 dias
- dados bancários

## 4. DA HABILITAÇÃO

Empresas:

Documentos exigidos:

- Contrato Social
- Cartão CNPJ
- Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista)
- FGTS
- CEIS
- Certidão de falência e concordata
- Cadastro no SICAF – Ativo e Credenciado.

Microempreendedor Individual (MEI):

- CCMEI
- Declaração MEI do ano anterior



Grupo de Apoio Social aos Cultivadores da  
Terra e Prevenção da Natureza

- Certidões negativas (Federal, Estadual, Trabalhista)
- CEIS
- Certidão de falência e concordata
- Cadastro no SICAF – Ativo e Credenciado.

---

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

- 5.1. O fornecimento será realizado conforme o plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento.
- 5.2. Local de entrega:  
(Sede da entidade executora)
- 5.3. Prazo: até 15 dias após autorização
- 5.4. Conferência no ato da entrega
- 5.5. Substituição em até 3 dias em caso de irregularidades

---

## 6. DO VALOR ESTIMADO

- 6.1. O valor será apurado mediante pesquisa de mercado, conforme a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.
- 6.2. Recursos oriundos do **Termo de Fomento nº 215/2025**.

---

## 7. DO PAGAMENTO

- Até 30 dias após entrega
- Mediante nota fiscal e regularidade fiscal

---

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir o termo
- Garantir qualidade
- Assumir encargos legais

---

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (OSC)

- Executar conforme plano de trabalho
- Aplicar corretamente os recursos públicos
- Prestar contas no Transferegov.br

---

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Vigência conforme o Termo de Fomento nº 215/2025, sendo **18 (dezoito) meses**, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

Grupo de Apoio Social aos Cultivadores da  
Terra e Prevenção da Natureza

---

## 11. DO RECEBIMENTO E SANÇÕES

- Recebimento provisório e definitivo
- Possibilidade de exigência de comprovação técnica
- Penalidades por descumprimento em caso amostra não for entregue em 72 horas mostrando assim a capacidade de atendimento do escopo do projeto e seus prazos. Sendo assim desclassificado caso seja detentor da melhor proposta!

---

## 12. DAS PENALIDADES

- Advertência
- Multa
- Suspensão
- Inidoneidade

---

## 13. PROTEÇÃO DE DADOS

Cumprimento da LGPD – Lei nº 13.709/2018

---

## 14. ANTICORRUPÇÃO

Cumprimento das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013

---

## 15. SUSTENTABILIDADE

Observância de normas ambientais

---

## 16. FISCALIZAÇÃO

Realizada pela instituição.

---

## 17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

## 18. DAS ALTERAÇÕES

Conforme Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, sem alteração do objeto



## **19. DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR**

19.1. A participação será aberta a fornecedores de qualquer localidade, garantindo ampla concorrência e observância aos princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade da proposta mais adequada ao interesse da entidade executora.

19.2. Poderão ser considerados como critérios de avaliação aspectos relacionados à capacidade logística, prazo de entrega, suporte operacional e cumprimento das obrigações contratuais, desde que devidamente justificados no processo administrativo e sem restrição indevida à competitividade.

Base legal que sustenta a justificativa:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- entendimento do TCU de que critérios técnicos e operacionais podem ser utilizados quando devidamente motivados e sem prejuízo à ampla concorrência.

## **20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES**

20.1. O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição, não caracterizando obrigação de contratação única ou integral de todos os bens previstos no projeto.

20.2. A Organização da Sociedade Civil poderá realizar novas cotações, aquisições ou procedimentos complementares durante a execução do projeto, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade financeira, cronograma de execução, plano de trabalho aprovado e interesse público envolvido na parceria.

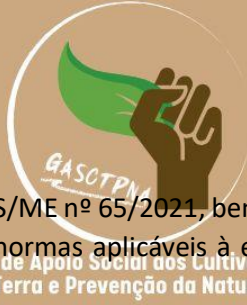
20.3. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, fracionada por etapas ou por grupos de itens, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

20.4. A eventual realização de novos procedimentos de aquisição não gera direito de preferência, exclusividade ou contratação futura ao fornecedor participante deste processo.

20.5. A Organização da Sociedade Civil realizará a análise e resposta das propostas comerciais apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o encerramento do prazo estipulado no presente Edital para envio das cotações pelos fornecedores.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

21.1. O presente procedimento observará as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 12.527/2011, da Portaria Conjunta



MGI/MF/CGU nº 33/2023, da IN SEGES/ME nº 65/2021, bem como as determinações proferidas pelo STF na ADPF nº 854, e demais normas aplicáveis à execução de parcerias com recursos públicos.

#### **MODALIDADE**

A presente contratação será realizada por meio de cotação prévia de preços, do tipo menor preço global, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

#### **JULGAMENTO GLOBAL DOS ITENS**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor global, considerando o conjunto de todos os itens constantes neste Termo de Referência, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e compatível com as especificações técnicas exigidas.

#### **CONCLUSÃO**

A presente aquisição é indispensável para a execução das atividades previstas no Projeto Olímpia, garantindo a adequada implementação das ações esportivas, atendimento aos beneficiários e cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 215/2025.

#### **VALOR GLOBAL**

O valor global da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, observando os critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme legislação aplicável.

#### **DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

Enviar Propostas até 01/06/2026 as 9:00. Para o e-mail: [gasctpnacontratacoes@gmail.com](mailto:gasctpnacontratacoes@gmail.com)

**Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de maio de 2026.**